

EDITAL DA N.º 05/2018

**ABRE INSCRIÇÃO PARA A SEGUNDA  
MARATONA WORKATONA – FAE/2018, DA  
FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.**

O Diretor Acadêmico da Faculdade FAE São José dos Pinhais, observando o disposto nos arts. 13 e 14 do Regimento Geral, baixa o seguinte

## E D I T A L

**Art. 1º** A Faculdade FAE São José dos Pinhais, por meio da Direção Acadêmica, torna público a abertura do período de inscrições para a segunda edição da Maratona “**WORKATONA**” **FAE/2018**.

**§1º** Esse edital está em conformidade com o Regulamento **WORKATONA FAE** aprovado pela Resolução CONSEPE n.º 11/2017

**§2º** A 2ª Edição da Maratona **WORKATONA FAE** ocorrerá das 08:00 às 20:00 do dia 26 de maio de 2018, nas instalações da FAE Centro Universitário, Rua 24 de Maio, 135, Centro, Curitiba/PR e tem como proposta a elaboração, em até 12 horas, de uma solução para um desafio real que será apresentado por uma empresa parceira da FAE.

### DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 2º** Poderão participar da **WORKATONA FAE**, discentes dos cursos de graduação ofertados na Faculdade FAE São José dos Pinhais, desde que estejam regularmente matriculados e ativos.

**§1º** É vedada a participação dos membros da Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**, bem como de colaboradores das empresas parceiras na realização deste evento.

**§2º** Os discentes poderão participar da **WORKATONA FAE**, em apenas uma equipe.

### DA INSCRIÇÃO

**Art. 3º** As inscrições ocorrerão no período de 09 de abril de 2018 à 09 de maio de 2018, exclusivamente pelo site da WORKATONA: [www.workatona.com.br](http://www.workatona.com.br)

**Parágrafo único.** Na inscrição deve constar o nome completo de cada um dos membros da equipe e também o número do seu Registro Acadêmico (RA) de todos os alunos que compõe a equipe.

**Art. 4º** Deverão ser constituídas equipes, obrigatoriamente, de no mínimo 4 (quatro) alunos e no máximo 6 (seis) alunos.

**Parágrafo único.** As equipes poderão ser formadas por discentes dos diversos cursos que compõe a Faculdade FAE São José dos Pinhais e a FAE Centro Universitário.

**Art. 5º** A equipe deverá concluir a inscrição para a 2ª Edição da **WORKATONA FAE**, com a entrega de 2 quilos de alimento não perecível por participantes a ser entregue na Extensão Universitária, em data a ser divulgada no período de 09 de abril a 09 de maio de 2018, das 14h00 às 19h30, em dias úteis. A Extensão Universitária da Faculdade FAE São José dos Pinhais em conjunto com a Pastoral Universitária realizará eventos para a distribuição do que for arrecadado entre instituições sociais.

**Art. 6º** Serão consideradas nulas e ficarão imediatamente desclassificadas e impedidas de concorrer aos prêmios as inscrições:

- I. cujas informações prestadas no formulário sejam incorretas, falsas, incompletas ou que de qualquer modo apresentem algum tipo de erro ou de inadequação ao disposto neste regulamento;
- II. que não atendam às especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste regulamento e do edital do evento.

**Art. 7º** As inscrições para a **WORKATONA FAE**, correspondentes aos alunos matriculados na Faculdade FAE São José dos Pinhais e na FAE Centro Universitário, estão limitadas a 90 (noventa) equipes.

## DA WORKATONA

**Art. 8º** Para concorrer a **WORKATONA FAE**, a equipe deverá se apresentar à Comissão Organizadora às 8h00 do dia 26 de maio de 2018, na FAE Centro Universitário – Rua 24 de Maio, 135 – Centro – Curitiba – PR, quando será aberto a todas as equipes o desafio real.

**§1º** As equipes participantes terão no máximo 12 (doze) horas para apresentar a solução do problema real à comissão julgadora, utilizando a metodologia do Business Model Generation - Canvas.

**§2º** As equipes terão no local o suporte acadêmico, mentoria de professores da FAE e de profissionais do mercado, selecionados pela Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**, que terão conhecimento técnico, científico e mercadológico para orientá-las.

## DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**Art. 9º** A comissão julgadora será formada por professores da FAE, colaboradores da empresa apresentadora do desafio e profissionais convidados da comunidade, determinados pela Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**.

**§1º** Os critérios de avaliação das propostas de soluções serão avaliados nos seguintes critérios e pesos: a partir dos seguintes critérios e pesos:

- I. Inovação da proposta de solução: 100 (cem) pontos;

- II. Criatividade na elaboração e apresentação da solução: 100 (cem) pontos;
- III. Sustentabilidade social e ambiental aplicada à solução: 100 (cem) pontos;
- IV. Viabilidade técnica e financeira da solução: 100 (cem) pontos;  
Potencial de disseminação da solução: 100 (cem) pontos.

§2º A decisão da comissão julgadora é soberana e caráter irrecorrível.

## DA PREMIAÇÃO E DO RESULTADO

**Art. 10** Os alunos participantes da equipe vencedora serão premiados com uma bolsa de 100% de desconto para 1(um) curso de Pós Graduação *lato sensu* na FAE Centro Universitário ou na FAE São José dos Pinhais (não inclui cursos do tipo MBA), que deverá ser iniciada em até 2 (dois) anos após a conclusão de sua graduação, na Faculdade FAE São José dos Pinhais.

§1º A premiação é exclusiva para os alunos de graduação da Faculdade FAE São José dos Pinhais e da FAE Centro Universitário.

§2º A divulgação da equipe vencedora da Workatona, será em evento próprio, a ser realizado na segunda-feira, dia 28 de maio no Teatro Bom Jesus na FAE Centro Universitário, em horário a ser definido.

## DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS

**Art. 11** A exposição dos trabalhos desenvolvidos durante o evento no Modelo Canvas será realizada na Faculdade FAE São José dos Pinhais de 05 de junho a 08 de junho de 2018 e na FAE Centro Universitário de 28 de maio a 1º de junho de 2018,

## DA CESSÃO DOS DIREITOS

**Art. 12** Os participantes, ao realizar a inscrição para o evento, cedem, de forma irrevogável, irrenunciável e gratuita, os direitos de nome, imagem, som de voz e trabalhos para uso pela Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**, ou por terceiros contratados pela FAE, para fins institucionais e/ou comerciais, sem quaisquer pagamentos ou benefícios adicionais.

§1º Os participantes são os únicos responsáveis pela utilização indevida de direitos autorais e conexos, respondendo por eventuais danos causados a terceiros, inclusive danos decorrentes do uso da resposta enviada à Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**.

§2º A inscrição para participação no **WORKATONA FAE**, implica na cessão de forma irrevogável, irrenunciável e gratuita, à empresa proponente do desafio, dos direitos de uso da solução proposta pela equipe, apresentada à Comissão Julgadora.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 13** Havendo interrupção da **WORKATONA FAE** por problemas de acesso à internet, intervenção de hacker, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização aos participantes.

**Parágrafo único.** Caberá à Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**, a decisão quanto à continuidade, postergação, interrupção ou cancelamento do evento, caso ocorra o disposto no caput ou semelhante.

**Art. 14** Ao efetivar a inscrição, os participantes concordam com todas as regras estabelecidas no presente regulamento, bem como nos editais publicados pela Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**, não podendo deles alegar desconhecimento.

**Art. 15** Todas as soluções geradas pelas equipes, inclusive as premiadas, não serão devolvidas aos autores em nenhuma hipótese.

**Art. 16** Não serão atendidas solicitações por parte das equipes de feedbacks ou devolutivas com relação a avaliação e qualidade dos trabalhos.

**Art. 17** O prêmio, definido em edital da Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**, é certo e não pode ser trocado ou convertido em dinheiro, salvo em caso de falta no mercado, hipótese na qual o prêmio ofertado será substituído por outro equivalente, a ser determinado pela Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**.

**Art. 18** Na hipótese de força maior ou caso fortuito, poderão ser alteradas as datas e as regras do prêmio, devendo, neste caso, haver comunicação formal por parte da Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**, em edital próprio.

**Art. 19** Serão automaticamente desclassificados da **WORKATONA FAE**, os participantes que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento.

**Art. 20** A **WORKATONA FAE**, é um evento exclusivamente acadêmico, sem subordinação a qualquer modalidade de área ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço.

**Art. 21** Dúvidas ou casos omissos a este regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**, não cabendo recurso à sua decisão.

São José dos Pinhais, 09 de abril de 2018.

*Élcio Douglas Joaquim*  
**Diretor Acadêmico**